

ATA CPA 07/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 26/02/2025 – início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Edgar Silva Netto/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Maria Cecília Cominato/SMS; Maria Fernando Willy Fabro/SMSUB; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Sonia da Silva Gonçalves/SPUrbanismo; Telma Maria G. P. Micheletto/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA.

CONVIDADOS: Fabiana da Silva Baltazar/SPTrans; Giovanna Silva de Souza/Urbia; Patrícia Viceconti Nahas/Gerência de Educação GED; Rogério Romeiro/Arquiteto; Sandra Ramalho/Pastoral da Pessoa com Deficiência.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Ponto de ônibus da Rua Augusta - altura nº 2673

No momento destinado a informes foi apresentada a situação de um ponto de ônibus localizado na Rua Augusta, altura do número 2673, em que foi instalado um totem publicitário ocupando a faixa livre e bloqueando a passagem indicada pelo piso tátil direcional. A comissão entende que esta situação é um exemplo que não pode se repetir em outros locais da cidade de São Paulo, pois contraria o que está previsto nas normas brasileiras e no Decreto Municipal 59671/2020. Nenhum equipamento pode ser instalado de forma a obstruir a faixa Livre, portanto em calçadas com largura inferior a 3,5 m os Totens publicitários devem estar situados no sentido longitudinal da calçada. A comissão deliberou pela comunicação dessa situação à SPTrans, por ser o setor responsável por essa regulamentação dos pontos de ônibus.

Tapumes Rua Augusta - altura nº 2244

Na ocasião foi citado também o exemplo dos tapumes de uma obra situada na Rua Augusta, altura do número 2244. Neste exemplo, os tapumes, instalados em virtude de uma obra em lote, está obstruindo a passagem de pedestres. A comissão salientou que sempre que o tapume ocupar o espaço da Faixa Livre da calçada, deve ser prevista uma passagem com largura mínima de 1,20 m para a circulação de pedestres. A comissão deliberou por comunicar essa situação à Subprefeitura de Pinheiros.

SEI 5010.2024/0020254-6 – Projeto Executivo de Acessibilidade do Corredor Itaquera II - Trecho I - Compreendendo entre o Terminal Vila Carrão e Av. Aricanduva

Apreciadas novas pranchas apresentadas, o Colegiado observou permanência de trechos de calçada onde não se atende previsão de dimensionamento mínimo de faixa livre (correspondente a 50% da largura total da calçada, com dimensão não inferior a 1,20m) conforme previsto pelo Decreto nº 59.671/2020. Também não informado sobre inclinação da faixa de acesso, considerando rampas indicadas no projeto. Observado por representante da CET canteiro em faixa de serviço de calçada no cruzamento ente Av. Itaquera e Rua I. Vasco Campos, porém obstruindo circulação inerente às faixas de travessia de pedestres (para as duas vias), solicitado rever possibilitando circulação em toda a extensão da faixa sinalizada. Conhecida e aceita ampliação da largura de canteiro/ilha central da Av. Itaquera garantido ao mínimo 1,20m de largura.

SEI 6065.2024/0000432-1 - Condomínio Residencial das Pedras

Após apresentação e discussão entre os membros quanto às informações do Processo, especialmente quanto ao pedido de análise do Projeto, das competências e legislações pertinentes, o Colegiado deliberou para que seja feita uma “minuta” levando em conta o pedido e o que foi discutido, para que esta seja apresentada, avaliada, acrescida ou suprimida de parte, se entender conveniente, em reunião futura.

SEI 6027.2024/0033150-3 - Comunicações Administrativas: Memorando - Projeto de Reforma das Marquises de Acesso e realocação de Gradil dos Portões 01,02 e 10 do Parque Ibirapuera

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou a análise técnica apresentada e solicitou a restituição do processo contendo as pastas denominadas “Projeto Parte 1 - REVISÃO CPA (120706281)” e “Projeto Parte 2 - REVISÃO CPA (120705154)” para as providências à Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Concessão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

P.A 2000.0.259.073-1 - Fundação Bienal de São Paulo - Selo de Acessibilidade Arquitetônica

Após apresentação de informações constantes no Processo Administrativo o Colegiado resolveu por ser marcada e feita uma visita à Bienal com a participação de membros deste Colegiado no sentido de verificar no local questões da acessibilidade, em especial, acessos, circulações, equipamentos eletromecânicos, sanitários, entre outros que entender conveniente no dia da visitação.

SEI 6065.2024/0000106-3 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica - CER IV Flávio Giannotti

Avaliado o expediente, o Colegiado indicou a Informação SMPED/CADU Nº 114198432; a Informação SMS/CRS-SE/G Nº 115411190 e as alíneas “a” e “b” do inciso IX do Art. 27 do Decreto Municipal 58.031/2017, isto posto, considerando que resguardadas as suas atribuições, não há nada mais a providenciar no processo supramencionado, solicitou assim o seu encerramento.

Reunião encerrada.